



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Quinta-feira • 23 de dezembro de 2021 • Ano XII • Edição Nº 812

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 017/2021)	2
PORTARIA (Nº 108/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 017/2021)



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TR XV DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.252.234/0001-78 - CEP: 44.570-535 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 17, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR, por Anulação de Dotação, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal N.º 1593, de 29 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	107.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	107.000,00
Total Suplementado:	107.000,00

Art 2º. - A propósito, cabe -me informar que para atender à suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	107.000,00
Total por Ação:	107.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	107.000,00
Total Anulado:	107.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TR XV DE NOVENBRO - CENTRO

CNPJ: 13.252.234/0001-78 - CEP: 44.570-535 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

Presidente(a)
Matrícula : 517

PORTARIA (Nº 108/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 108/2021
De 21 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre recesso administrativo da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 403, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o final do exercício financeiro e orçamentário do ano de 2021;

CONSIDERANDO as comemorações do período natalino e de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido serviço administrativo no Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio de Jesus, no período de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, não havendo atendimento ao público nesse período.

Parágrafo único. Os Serviços essenciais aos trabalhos administrativos ficarão mantidos em cumprimento as obrigações necessárias a se cumprirem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente